



# Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PARECER JURÍDICO

Projeto de Lei nº 07/2013.

“Cria Cargos e Altera a Estrutura Administrativa/Organica Municipal estabelecida pela Lei Complementar nº 2.236/07 e dá outras providências”.

CONSULENTE: Câmara Municipal de Guanhães/MG.

## RELATÓRIO

Trata-se o presente de consulta encaminhada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores visando à análise e à emissão de parecer jurídico, em termos de orientação quanto à legalidade e possíveis vícios que contenham o Projeto Lei acima referido, tombado nesta Casa sob o nº 07/2013, que dispõe sobre criação de cargos e altera a estrutura administrativa/orgânica municipal estabelecida pela lei complementar nº 2.236/07.



# Câmara Municipal de Guanhães

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### FUNDAMENTOS

Cuida-se a presente proposição do desmembramento da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, constante no item 10, art. 33 da Lei Complementar 2.236/07.

Entende o Chefe do Executivo da necessidade de ajustes que permitam maior aprimoramento da Administração, possibilitando melhor controle e mais agilidade nos serviços administrativos, criando um responsável direto para atendimento dos trabalhos.

Outrossim, determinados programas governamentais ou programas assistenciais do governo, para que sejam alcançados, demandam a existência de Secretaria específica na Estrutura Municipal.

Diante do exposto, opinamos que o Projeto de Lei poderá tramitar regularmente nesta Egrégia Casa, visto que esta amparado pelo princípio da legalidade e demais princípios legais.

É o nosso parecer.

Guanhães, 04 de março de 2.013.

  
Flaviano de Pinho Matos  
OAB - MG 29236

Procurador da Câmara Municipal de Guanhães/MG.

Procuradora da Câmara Municipal de Guanhães/MG